



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 782/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Canaã para o exercício de 2020, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura do orçamento municipal;
- III. A elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV. As despesas de pessoal e encargos sociais;
- V. As condições para concessão de recursos públicos;
- VI. As alterações na legislação tributária;
- VII. As disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII. As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- I. Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
- II. Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e
- III. Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual PPA 2018/2021.

§ 2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta a estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art.4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I. Mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II. Texto da lei;
- III. Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V. Quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII. Programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII. Demonstrativo da despesa segundo sua natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art.7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

Art.8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I. Dotações com recursos vinculados;
- II. Dotações referentes à contrapartida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- III. Dotações referentes a obras em andamento; e
- IV. Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º. O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I. Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II. Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III. Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art.12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal.

Art.14. A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art.15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art.17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º. Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art.18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art.19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art.21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observados os limites prudenciais.

Art.22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art.23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja varância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art.24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art.25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art.26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art.28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art.30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art.31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art.33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art.34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I. Lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II. Relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III. Relatórios de gestão fiscal;
- IV. Balanço geral anual;
- V. Audiências públicas; e
- VI. Leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art.36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 26 de junho de 2019.

Sebastião Hilário Bitencourt
Prefeito Municipal

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2020

1 - Programa (Denominação): 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação

9.001 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

FINALIDADE: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

9.002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

FINALIDADE: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

9.003 - ENCARGOS PROGRAMA BDMG CIDADES

FINALIDADE: ENCARGOS PROGRAMA BDMG CIDADES

9.004 - AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO INSS

FINALIDADE: AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO INSS

9.005 - AMORTIZAÇÃO PROGRAMA BDMG CIDADES

FINALIDADE: AMORTIZAÇÃO PROGRAMA BDMG CIDADES

1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Ações:

Título da Ação

1.001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES

FINALIDADE: PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES

1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

FINALIDADE: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

2.003 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE

2.004 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES

FINALIDADE: HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES

2.005 - RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FINALIDADE: RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.006 - MANUTENÇÃO FOLHA DOS SERVIDORES

FINALIDADE: MANUTENÇÃO FOLHA DOS SERVIDORES

2.007 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA

FINALIDADE: SERVIÇO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação

1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS O GABINETE

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE

1.004 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A PMMG
FINALIDADE: MANTER CONVENIO COM A PMMG

1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO
FINALIDADE: ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE FAZENDA
FINALIDADE: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO
FINALIDADE: ADQUIRIR VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO JURÍDICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO JURÍDICO

2.009 - DESPESA COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS
FINALIDADE: DESPESA COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS

2.010 - ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
FINALIDADE: ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

2.011 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO
FINALIDADE: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

2.012 - PAGAMENTO DO SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE
FINALIDADE: PAGAMENTO DO SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE

2.013 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
FINALIDADE: CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL

2.014 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A PMMG
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A PMMG

2.015 - CONTRIBUIÇÃO A AMMAN
FINALIDADE: CONTRIBUIÇÃO A AMMAN

2.016 - ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FINALIDADE: ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.017 - CONTRATO RATEIO CIMVALPI - ADMINISTRAÇÃO
FINALIDADE: CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI

2.018 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A E.C.T.
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A E.C.T.

2.020 - ATIVIDADES DO SERV.CONTABILIDADE/EXEC.ORÇAMENTÁRIA
FINALIDADE: ATIVIDADES DO SERV.CONTABILIDADE/EXEC.ORÇAMENTÁRIA

2.021 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FINALIDADE: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.022 - ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DA FAZENDA
FINALIDADE: ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DA FAZENDA

1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
FINALIDADE: MELHORAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E MANTER OS PRÉDIOS EXISTENTES

2.025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
FINALIDADE: GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.035 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE SAÚDE
FINALIDADE: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE SAÚDE

1.050 - AQUIS. VEÍCULO P/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FINALIDADE: AQUIS. VEÍCULO P/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.051 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
FINALIDADE: CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL

1.052 - CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI - ADMINISTRAÇÃO
FINALIDADE: CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI - ADMINISTRAÇÃO

2.092 - CONTRIBUIÇÃO A AMM
FINALIDADE: CONTRIBUIÇÃO A AMM

2.093 - CONTRIBUIÇÃO A CNM
FINALIDADE: CONTRIBUIÇÃO A CNM

1 - Programa (Denominação): 003 - ESCOLA QUE QUEREMOS

2 - Ações:

Título da Ação

1.008 - CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA PARA ESCOLA MUNICIPAL
FINALIDADE: CONSTRUIR QUADRA COBERTA

1.009 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
FINALIDADE: RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

1.010 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL
FINALIDADE: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1.011 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL
FINALIDADE: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL

1.012 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CRECHE
FINALIDADE: CONSTRUIR CRECHES PARA ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS

1.013 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CRECHE
FINALIDADE: EQUIPAR A CRECHE MUNICIPAL

2.026 - AQUIS. GENEROS ALIMENTICIOS P/ MERENDA ESCOLAR
FINALIDADE: AQUIS. GENEROS ALIMENTICIOS P/ MERENDA ESCOLAR

2.027 - REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
FINALIDADE: REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-60%
FINALIDADE: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-60%

2.029 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
FINALIDADE: ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.030 - ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
FINALIDADE: ESTIMULAR O INGRESSO DE MUNICÍPES A CURSO SUPERIOR

1 - Programa (Denominação): 004 - SAÚDE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação

1.014 - AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE

FINALIDADE: ADQUIRIR VEIC

METAS E PRIORIDADES PÁGINA(S): 3/7

FINALIDADE: ADQUIRIR VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA O PSF

1.016 - AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS FUNDO DE SAÚDE

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE SAÚDE

1.017 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

1.018 - CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO FARMÁCIA BÁSICA

FINALIDADE: CONSTRUIR ALMOXARIFADO FARMÁCIA DE MINAS

1.019 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FINALIDADE: ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DANDO-LHE CONDIÇÕES DE DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES

2.037 - CONTRATO RATEIO CIS-MIV

FINALIDADE: CONTRATO DE RATEIO - CISMIV

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF

FINALIDADE: AMPLIAR A ABRANGÊNCIA E O ESCOPO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO SUA RESOLUTIVIDADE, APOIANDO A INSERÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA REDE DE SERVIÇOS E OS PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO BUSCAR A PLENA INTEGRALIDADE DO CUIDADO FÍSICO E MENTAL AOS USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA QUALIFICAÇÃO E COMPLEMENTARIDADE DO TRABALHO DAS ESF.

2.039 - ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS

FINALIDADE: ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS

2.040 - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

FINALIDADE: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2.041 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DA FARMÁCIA DE MINAS

FINALIDADE: ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DA FARMÁCIA DE MINAS

2.043 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FARMÁCIA BÁSICA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FARMÁCIA BÁSICA

2.044 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FINALIDADE: ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

2.045 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

FINALIDADE: DESENVOLV. DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.053 - CONTRATO RATEIO CIS-MIV

FINALIDADE: CONTRATO RATEIO CIS-MIV

1.055 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

FINALIDADE: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

2.094 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FINALIDADE: EXECUTAR AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REDE MUNICIPAL, E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS/ORÇAMENTÁRIAS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI ASSISTENCIAL E DAS METAS DO PACTO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.095 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FINALIDADE: CONSTITUIR UMA AÇÃO CENTRALIZADORA DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, AGREGANDO DESPESAS NÃO PASSÍVEIS DA APROPRIAÇÃO EM PROGRAMAS OU AÇÕES FINALÍSTICAS.

1 - Programa (Denominação): 005 - CULTURA E LAZER

2 - Ações:

Título da Ação

1.041 - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO MULTI-USO

FINALIDADE: REFORMAR O CENTRO COMUNITÁRIO MULTI-USO

1.048 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA

FINALIDADE: ESTRUTURAR A SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

2.069 - ATIVIDADES DO CENTRO COMUNITARIO DE MULTI-USO

FINALIDADE: ATIVIDADES DO CENTRO COMUNITARIO DE MULTI-USO

2.081 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

2.082 - FESTIVIDADES CÍVICAS, POPULARES E CULTURAIS

FINALIDADE: FESTIVIDADES CÍVICAS, POPULARES E CULTURAIS

2.083 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS

FINALIDADE: REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO CULTURAL

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC.TURISMO E CULTURA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEV.TURISMO E CULTURA

1 - Programa (Denominação): 006 - DESENVOLVENDO CANAÃ

2 - Ações:

Título da Ação

2.087 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS TURÍSTICOS

FINALIDADE: REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS TURÍSTICOS

2.088 - DESENVOLVIMENTO ATIV.CENTRO ATENDIMENTO AO TURISTA

FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO ATIV.CENTRO ATENDIMENTO AO TURISTA

2.089 - CONTR. À ASSOC. CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS DE MINAS

FINALIDADE: CONTR. À ASSOC. CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS DE MINAS

1 - Programa (Denominação): 007 - COMUNICAÇÃO GERAL

2 - Ações:

Título da Ação

2.060 - MANUTENÇÃO DE RETRANSMISSORES DE SINAL

FINALIDADE: CONSERVAÇÃO DE RETRANSMISSORES DE TV

2.086 - CONTRIBUIÇÃO À RÁDIO COMUNITÁRIA

FINALIDADE: CONTRIBUIÇÃO À RÁDIO COMUNITÁRIA

1 - Programa (Denominação): 008 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação

1.049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA ASSIST.SOCIAL

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA ASSIST.SOCIAL

2.064 - REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

FINALIDADE: REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

2.065 - ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

FINALIDADE: ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

2.066 - MANUT.CONSELHO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FINALIDADE: MANUT.CONSELHO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.068 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.074 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL SUAS

FINALIDADE: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO ASSIST. SOCIAL

1 - Programa (Denominação): 009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação

1.044 - AQUISIÇÃO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS

1.045 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

FINALIDADE: CONSTRUIR CENTRO DE CONVIVÊNCIA

1.046 - AMPLIAÇÃO/REFORMA PARA O CRAS

FINALIDADE: AMPLIAR E REFORMAR O CRAS

1.047 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

FINALIDADE: ESTRUTURAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1.054 - CONTRATO RATEIO CIACA

FINALIDADE: CONTRATO RATEIO CIACA

2.067 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

FINALIDADE: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.075 - EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. VÍNCULOS

FINALIDADE: EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA

2.076 - CONTRATO RATEIO CIACA

FINALIDADE: CONTRIBUIÇÃO AO CIACA

2.077 - ATIVIDADES DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: ATIVIDADES DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.078 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF

FINALIDADE: ATIVIDADES DO CENTRO DE REFER. ASSIST. SOCIAL-CRAS

2.079 - EXECUÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA

FINALIDADE: PROG. TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BOLSA FAMÍLIA

2.080 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

FINALIDADE: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

1 - Programa (Denominação): 010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação

2.063 - SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE

FINALIDADE: SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE

2.091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1 - Programa (Denominação): 011 - CASA PRÓPRIA

2 - Ações:

Título da Ação

1.039 - PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PESSOAS CARENTES

FINALIDADE: PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PESSOAS CARENTES

1.040 - CONSTRUÇÃO/REFORMA CASAS POPULARES

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO/REFORMA CASAS POPULARES

1 - Programa (Denominação): 012 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

2 - Ações:

Título da Ação

2.023 - RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FINALIDADE: RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.024 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS

FINALIDADE: PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS

1 - Programa (Denominação): 013 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2 - Ações:

Título da Ação

2.031 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR

FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR

1 - Programa (Denominação): 014 - ESPORTE É VIDA

2 - Ações:

Título da Ação

1.042 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO SECRETARIA ESPORTE E LAZER

FINALIDADE: ESTRUTURAR A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1.043 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA E CAMPO FUTEBOL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA E CAMPO FUTEBOL

2.071 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

FINALIDADE: APOIO AO DESPORTO AMADOR

2.072 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FINALIDADE: ATIVIDADES SEC. MUN.ESPORTE E LAZER

2.073 - CONSERVAÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIO/CAMPO DE FUTEBOL

FINALIDADE: CONSERVAÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIO/CAMPO DE FUTEBOL

2.090 - PROGRAMA SELEÇÃO DO FUTURO

FINALIDADE: PROGRAMA SELEÇÃO DO FUTURO

1 - Programa (Denominação): 015 - PRODUTOR RURAL

2 - Ações:

Título da Ação

1.020 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO SEC DES EC/AGRIC/PEC M.AMB

Finalidade: Estruturar A Secretaria De Desenvolvimento Econômico/Agricultura/Pecuária/Meio Ambiente

1.021 - AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

1.022 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRAÇA DE EVENTOS

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO/MELHORAMENTO NA PRAÇA DE EVENTOS

1.036 - EXTENSÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

FINALIDADE: MELHORAR E AMPLIAR A REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

2.046 - ATIVIDADES DO DEPTO.AGRIC.PECUÁRIA/MEIO AMBIENTE

FINALIDADE: ATIVIDADES DO DEPTO.AGRIC.PECUÁRIA/MEIO AMBIENTE

2.047 - CONVÊNIO COM A EMATER

FINALIDADE: CONVÊNIO COM A EMATER

2.048 - APOIO AO PRODUTOR RURAL

FINALIDADE: APOIO AO PRODUTOR RURAL

2.070 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
FINALIDADE: MANTER A PRAÇA DE EVENTOS

1 - Programa (Denominação): 016 - MELHORANDO A CIDADE

2 - Ações:

Título da Ação

1.025 - CONTRATO RATEIO CIMVALPI - AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA

FINALIDADE: AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

1.026 - AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS P/SERV.URBANISMO

1.027 - CONTRATO RATEIO CIMVALPI - PAVIMENTAÇÃO

FINALIDADE: PAVIMENTAR VIAS URBANAS

1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

1.029 - CONSTRUÇÃO REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

1.030 - CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO/EDIFICAÇÕES VIAS URBANAS

FINALIDADE: CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO/EDIFICAÇÕES EMVIAS URBANAS

1.031 - OBRAS DE MUROS DE CONTENÇÕES

FINALIDADE: OBRAS DE MUROS DE CONTENÇÕES

1.032 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

1.037 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.038 - ABERTURA E EDIFICAÇÕES EM ESTRADAS VICINAIS/RURAIS

FINALIDADE: ABERTURA E EDIFICAÇÕES EM ESTRADAS VICINAIS/RURAIS

2.053 - CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

FINALIDADE: CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

2.054 - CONTRATO RATEIO CIMVALPI - MOTOMECANIZAÇÃO

FINALIDADE: CONTRATO RATEIO CIMVALPI - MOTOMECANIZAÇÃO

2.055 - ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE URBANISMO

FINALIDADE: ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE URBANISMO

2.056 - CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

FINALIDADE: CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAPELA VELÓRIO

FINALIDADE: OFERTAR AO CIDADÃO OS SERVIÇOS DA CAPELA VELÓRIO QUALIDADE.

2.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.062 - ATIVIDADES DO SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS

FINALIDADE: ATIVIDADES DO SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS

1 - Programa (Denominação): 017 - QUALIDADE DE VIDA

2 - Ações:

Título da Ação

1.023 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL

1.033 - CONSTRUÇÃO DA ETE

FINALIDADE: CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

1.034 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

1.035 - CANALIZAÇÃO DE CORREGOS C/ GALERIAS METÁLICAS

FINALIDADE: CANALIZAÇÃO DE CORREGOS C/ GALERIAS METÁLICAS

2.049 - CONTRATO RATEIO CIMVALPI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FINALIDADE: CONTRATO RATEIO CIMVALPI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.050 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FINALIDADE: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.051 - ATIVIDADES DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL APA

FINALIDADE: DESENV. ATIVIDADES AREA PRESERV. AMBIENTAL APA

2.052 - CONTRATO RATEIO CIMVALPI - RESÍDUOS SÓLIDOS

FINALIDADE: CONTRATO RATEIO CIMVALPI - RESÍDUOS SÓLIDOS

2.058 - CONTRATO RATEIO CONRESOL

FINALIDADE: CONTRIBUIÇÃO AO CONRESOL

2.059 - REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

FINALIDADE: REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

1 - Programa (Denominação): 018 - BRINCANDO E APRENDENDO

2 - Ações:

Título da Ação

2.032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. INFANTIL-60%

FINALIDADE: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. INFANTIL-60%

2.033 - ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR

FINALIDADE: ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR

2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação

9.006 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FINALIDADE: RESERVA DE

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO II

METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2020 a 2022

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Canaã, Minas Gerais, para o exercício de 2020 e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2021 e 2022 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE CANAÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2020

AMF Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	19.341.636	18.597.727	20.674.506	19.160.803	21.986.045	19.639.823
Receitas Primárias (I)	19.161.283	18.424.310	20.481.725	18.982.136	21.781.034	19.456.690
Despesa Total	19.341.636	18.597.727	20.674.506	19.160.803	21.986.045	19.639.823
Despesas Primárias (II)	19.596.634	18.842.975	20.945.074	19.411.561	22.271.674	19.895.150

Resultado Primário (III) = (I - II)	(435.411)	(418.665)	(463.349)	(429.425)	(490.840)	(438.460)
Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada	(357.709)	(343.951)	(380.292)	(352.449)	(402.514)	(359.560)
Dívida Consolidada Líquida	(114.739)	(110.326)	(282.778)	(262.074)	(471.122)	(420.847)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)						
Despesas Primárias geradas por PPP (V)						
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)						

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação de bens.
- b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.
- c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.
- d) **Resultado Nominal:** Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.
- e) **Dívida Pública Consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2019:

Parâmetros Macroeconômicos				
Variáveis	2019	2020	2021	2022
PIB (% de crescimento)	2,00	2,78	2,50	2,50
IPCA (%)	3,89	4,00	3,75	3,75
IGP-M (%)	4,18	4,00	3,90	3,90
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	7,50	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,75	3,80	3,85

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22/03/2019

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Canaã/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Total de Receitas		
	Valores nominais		
	Previsão		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	18.686.656	19.974.390	21.241.516
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317.768	339.666	361.213
Contribuições	114.191	122.060	129.803
Receitas Patrimoniais	175.428	187.517	199.412
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	100.877	107.829	114.669
Demais Receitas Patrimoniais	74.550	79.688	84.743
Receitas de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	18.044.264	19.287.730	20.511.296
Cota-Parte do FPM	9.421.061	10.070.285	10.709.119
Cota-Parte do ITR	3.806	4.069	4.327
Cota-Parte do ICMS Desoneração - L C 87/96	21.267	22.732	24.174
Cota-Parte do ICMS	3.838.418	4.102.931	4.363.211
Cota-Parte do IPI	47.300	50.559	53.767
Cota-Parte do IPVA	480.557	513.673	546.259
Transferências do SUS	1.380.567	1.475.704	1.569.319

Transferências do FUNDEB	1.155.901	1.235.556	1.313.937
Outras Transferências Correntes	1.695.388	1.812.221	1.927.184
Outras Receitas Correntes	35.005	37.418	39.791
RECEITAS DE CAPITAL	3.417.462	3.652.966	3.884.701
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	79.476	84.953	90.342
Transferências de Capital	3.337.986	3.568.013	3.794.359
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.762.482)	(2.952.850)	(3.140.171)
TOTAL	19.341.636	20.674.506	21.986.045

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita orçada em 2019. Estima-se, então, as receitas para 2020 a 2022, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2017 e 2018, conforme detalhado a seguir:

Metas Anuais	Receitas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2017	14.888.404	-
2018	15.616.008	4,89
2019	17.452.039	11,76
2020	18.686.656	7,07
2021	19.974.390	6,89
2022	21.241.516	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Canaã é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2017 e 2018, valor orçado para 2019 e projetado para 2020 a 2022.

Metas Anuais	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
	Valor Nominal	Variação %
2017	255.822	-
2018	346.689	35,52
2019	299.872	(13,50)
2020	317.768	5,97
2021	339.666	6,89
2022	361.213	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Metas Anuais	Contribuições	
	Valor Nominal	Variação %
2017	91.930	-
2018	97.810	6,40
2019	107.760	10,17
2020	114.191	5,97
2021	122.050	6,89
2022	129.808	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Metas Anuais	Receita Patrimonial	
	Valor Nominal	Variação %
2017	141.229	-
2018	74.864	(46,99)
2019	165.548	121,13
2020	175.428	5,97
2021	187.517	6,89
2022	199.412	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

d) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2020 a 2022 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e IPVA foram corrigidas na mesma proporção do crescimento do FPM transferido no exercício de 2015. Ademais, com base em negociação realizada pelo Governo do Estado com a Associação Mineira dos Municípios, a estimativa destas transferências foi acrescida dos valores relativos ao mês de janeiro de 2019.

Metas Anuais	Transferências Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2017	14.371.241	-
2018	15.981.092	4,94
2019	16.845.825	11,70
2020	18.044.264	7,11
2021	19.287.730	6,89
2022	20.511.296	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

Metas Anuais	FPM	
	Valor Nominal	Variação %
2017	7.584.516	-
2018	8.108.310	6,91
2019	8.890.494	9,65
2020	9.421.061	5,97
2021	10.070.285	6,89
2022	10.709.119	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Metas Anuais	ICMS	
	Valor Nominal	Variação %
2017	3.020.508	-
2018	2.978.915	(1,38)
2019	3.540.609	18,86

Ano	Valor Nominal	Varição %
2020	3.838.418	8,41
2021	4.102.931	6,89
2022	4.363.211	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Metas Anuais	IPI	
	Valor Nominal	Varição %
2017	38.079	-
2018	47.438	24,58
2019	44.636	(5,91)
2020	47.300	5,97
2021	50.559	6,89
2022	53.767	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Metas Anuais	IPVA	
	Valor Nominal	Varição %
2017	301.056	-
2018	339.076	12,63
2019	352.895	4,08
2020	480.557	36,18
2021	513.673	6,89
2022	546.259	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Metas Anuais	SUS	
	Valor Nominal	Varição %
2017	1.111.438	-
2018	1.278.688	15,05
2019	1.302.817	1,89
2020	1.380.567	5,97
2021	1.475.704	6,89
2022	1.569.319	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Metas Anuais	FUNDEB	
	Valor Nominal	Varição %
2017	930.569	-
2018	759.474	(18,39)
2019	1.090.804	43,63
2020	1.155.901	5,97

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2021	1.235.556	6,89
2022	1.313.937	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Metas Anuais	Outras Transferências Correntes	
	Valor Nominal	Varição %
2017	1.385.075	-
2018	1.569.191	13,29
2019	1.623.570	3,47
2020	1.720.461	5,97
2021	1.839.022	6,89
2022	1.955.685	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

e) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2020 a 2022.

Metas Anuais	Demais Receitas Correntes	
	Valor Nominal	Varição %
2017	28.181	-
2018	9.325	(66,91)
2019	33.034	254,25
2020	35.005	5,97
2021	37.418	6,89
2022	39.791	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2020 a 2022:

Metas Anuais	Receitas de Capital	
	Valor Nominal	Varição %
2017	-	-
2018	730.553	-

2019	3.225.000	341,45
2020	3.417.462	5,97
2021	3.652.966	6,89
2022	3.884.701	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2020 a 2022 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Metas Anuais	Alienação de Bens	
	Valor Nominal	Varição %
2017	-	-
2018	247.400	-
2019	75.000	(69,68)
2020	79.476	5,97
2021	84.953	6,89
2022	90.342	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Canaã, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Varição %
2017	-	-
2018	450.239	-
2019	3.150.000	599,63
2020	3.337.986	5,97
2021	3.568.013	6,89
2022	3.794.359	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Canaã/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Especificação	Total de Despesas		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	15.324.760	16.382.888	17.424.080
Pessoal e Encargos	7.759.348	8.294.060	8.820.215
Juros e Encargos da Dívida	23.175	24.772	26.344
Outras Despesas Correntes	7.542.237	8.064.055	8.577.522
DESPESAS DE CAPITAL	3.986.875	4.261.619	4.531.965
Investimentos	3.844.644	4.109.586	4.370.288
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	142.231	152.032	161.677
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL	19.341.636	20.674.506	21.986.045

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2017 a 2018 e os previstos para 2020 a 2022 são apresentados na seguinte tabela:

Metas Anuais	Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2017	12.456.465	-
2018	11.996.843	(3,69)
2019	14.314.234	19,32
2020	15.324.760	7,06
2021	16.382.888	6,90
2022	17.424.080	6,36

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores fixados em 2019 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Metas Anuais	Pessoal e Encargos Sociais	
	Valor Nominal	Variação %
2017	6.293.915	-
2018	6.071.419	(3,54)
2019	7.322.354	20,60
2020	7.759.348	5,97
2021	8.294.060	6,89
2022	8.820.215	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2017 e 2018, bem como os estimados para o período de 2019 a 2022 são apresentados a seguir:

Metas Anuais	Juros e Encargos da Dívida	
	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	1.743	-
2019	21.870	1.154,61
2020	23.175	5,97
2021	24.772	6,89
2022	26.344	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Metas Anuais	Outras Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2017	6.162.550	-

2018	5.923.691	(3,88)
2019	6.970.000	17,66
2020	7.542.237	8,21
2021	8.064.055	6,92
2022	8.577.522	6,37

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2020 a 2022 é a que segue:

Metas Anuais	Despesas de Capital	
	Valor Nominal	Varição %
2017	734.788	-
2018	509.472	(30,66)
2019	3.762.346	638,48
2020	3.986.675	5,97
2021	4.261.619	6,89
2022	4.531.965	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Despesa projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Canaã/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Metas Anuais	Investimentos	
	Valor Nominal	Varição %
2017	620.284	-
2018	445.730	(28,14)
2019	3.628.125	713,97
2020	3.844.644	5,97
2021	4.109.586	6,89
2022	4.370.288	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Metas Anuais	Amortização da Dívida	
	Valor Nominal	Variação %
2017	114.504	-
2018	63.742	(44,33)
2019	134.221	110,57
2020	142.231	5,97
2021	152.032	6,89
2022	161.677	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Canaã/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	14.828.404	15.616.089	17.452.079	18.685.656	19.971.390	21.741.516
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.822	346.609	299.872	317.768	339.666	361.213
Contribuições	91.930	87.810	107.780	114.101	122.060	129.803
Receitas Patrimoniais						

Aplicações Financeiras (2)	91.252	23.518	95.136	100.677	107.629	114.669
Demais Receitas Patrimoniais	60.317	51.346	70.352	74.569	79.688	84.743
Receitas de Serviços	-	6.229	-	-	-	-
Transferências Correntes	14.571.241	15.001.002	16.845.825	18.044.264	19.287.730	20.511.296
Outras Receitas Correntes	28.181	9.325	33.034	35.005	37.418	38.781
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	28.181	9.325	33.034	35.005	37.418	38.781
DEDUÇÃO FUNDEF (3)	(2.192.867)	(2.280.908)	(2.570.459)	(2.762.482)	(2.952.850)	(3.146.177)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 + 2 + 3)	12.614.324	13.293.502	14.786.384	15.823.297	16.919.712	17.965.678
RECEITAS DE CAPITAL (5)	-	730.953	2.225.000	3.417.400	3.652.966	3.544.701
Operações de Crédito (5)	-	32.913	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	-	247.400	75.000	79.476	84.953	90.342
Transferências do Capital	-	450.239	2.150.000	3.337.924	3.568.013	3.794.359
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 + 6 + 7)	-	450.239	2.150.000	3.337.924	3.568.013	3.794.359
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	12.614.324	13.743.741	17.936.384	19.161.221	20.487.725	21.760.037
DESPESAS CORRENTES (10)	12.542.599	13.167.824	14.761.135	15.642.050	16.719.975	17.780.648
Pessoal e Encargos	6.293.815	6.971.419	6.994.173	7.411.572	7.932.318	8.424.890
RP Pago - Pessoal e Encargos	63.253	596.329	454.703	461.838	515.043	547.716
Juros e Encargos da Dívida (11a)	-	1.743	21.870	23.175	24.772	26.344
RP Pago - Juros e Encargos da Dívida (11b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.162.060	5.927.687	6.642.390	7.038.795	7.529.853	8.001.147
RP Pago - Outras Despesas Correntes	22.980	274.154	647.999	685.670	733.990	780.592
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 + 11a + 11b)	12.542.699	13.166.681	14.739.295	15.616.875	16.695.203	17.754.305
DESPESAS DE CAPITAL (13)	785.785	510.787	3.829.710	4.098.060	4.371.904	4.649.246
Investimentos	620.284	445.730	3.623.760	3.840.018	4.104.842	4.365.030
RP Pago - Investimentos	52.000	1.315	101.730	107.891	115.239	122.530
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14a)	114.504	63.747	134.221	142.231	152.032	161.677
RP Pago - Amortização da Dívida Contratada (14b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 + 14a + 14b)	785.785	617.015	3.757.490	3.992.819	4.216.874	4.486.703
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	13.214.983	13.613.126	18.494.754	19.596.694	20.945.074	22.271.074
RESULTADO PRIMÁRIO (R) (17)	(600.658)	(130.614)	(558.370)	(435.411)	(463.349)	(498.840)

*NOTA: Foram consideradas as RP inscritas para 2019 como pagas e deduzidos o valor das RP sem disponibilidade de caixa no montante das despesas.
 **Os anos de 2020 à 2024 foram corrigidos por parâmetros econômicos à partir da análise de 2019.

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	Valores nominais 2022
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	(600.658)	130.614	(558.370)	(435.411)	(463.249)	(490.840)
(+) Juros Ativos	81.212	23.518	95.196	100.877	107.829	114.669
(-) Juros Passivos		(1.743)	(21.870)	(23.175)	(24.772)	(25.344)
RESULTADO NOMINAL = (9 - 17) + [(2) - (1)]	(519.446)	152.389	(485.044)	(357.709)	(380.292)	(402.514)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Canaã/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data base 31/12/2017 e 31/12/2018 e a prevista para o período de 2020 a 2022.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	Valores
						nominais
						2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	197.025	196.284	33.987	-114.739	-282.778	-471.122
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	197.025	166.284	33.987	-114.739	282.778	471.122
DEDUÇÕES (2)	4.293	4.217	4.429	4.632	4.845	5.068
Ativo Disponível	725.554	1.115.358	1.171.460	1.225.347	1.281.713	1.340.672
Haveres Financeiros	4.293	4.217	4.429	4.632	4.845	5.068
(-) Restos a Pagar						
Processados	1.193.610	1.199.436	1.259.767	1.317.717	1.378.332	1.441.735
DCL (3) = (1 - 2)	192.732	162.067	29.558	-119.371	-287.623	-476.191

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE CANAÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2018	% PIB	% RCL	2018	% PIB	% RCL	Valor	% (c/a) x 100
	(a)			(b)			(c) = (b - a)	
Receita Total	18.045.016			14.047.572			(3.997.444)	(22,15)
Receitas Primárias (I)	17.850.798			13.743.741			(4.107.057)	(23,01)
Despesa Total	18.045.016			12.506.315			(5.538.701)	(30,69)
Despesas Primárias (II)	17.914.221			13.613.126			(4.301.095)	(24,01)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(63.423)			130.614			194.037	(305,94)
Resultado Nominal	(60.978)			152.389			213.367	(349,91)
Dívida Pública Consolidada	71.121			166.284			95.163	133,80
Dívida Consolidada Líquida				162.067			162.067	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data base 31/12/2018
 Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE CANAÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AVF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	16.314.300	18.045.016	10,61	14.861.580	(17,53)	18.341.636	29,97	20.674.506	6,89	21.586.045	6,34	
Receitas Primárias (1)	16.079.174	17.850.738	11,07	14.786.383	(17,37)	19.461.293	22,59	20.481.725	6,89	21.781.034	6,34	
Despesa Total	16.314.300	18.045.016	10,61	14.861.580	(17,53)	18.341.636	29,97	20.674.506	6,89	21.586.045	6,34	
Despesas Primárias (2)	16.060.604	17.914.221	11,54	14.747.359	(17,64)	19.596.684	22,48	20.945.074	6,89	22.271.674	6,33	
Resultado Primário (3) = (1) - (2)	18.579	163.423	941,53	39.824	(59,53)	(425.411)	(1275,75)	(463.349)	6,42	(490.840)	5,35	
Resultado Nominal	(294.075)	(60.978)	(79,24)	(306.308)	338,69	(352.700)	74	(389.282)	6,31	(492.514)	5,84	
Dívida Pública Consolidada	-	71.121	-	-	(700,00)	(134.733)	-	(282.778)	146,45	(471.122)	66,51	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	(118.371)	-	(287.824)	140,85	(476.191)	65,96	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	17.584.511	18.716.967	6,61	14.861.580	(20,62)	18.597.717	24,97	19.160.605	3,03	19.630.823	2,30	
Receitas Primárias (1)	17.331.076	18.545.194	7,01	14.786.383	(20,27)	18.424.310	24,69	19.382.136	3,03	19.496.630	1,50	
Despesa Total	17.584.511	18.745.067	6,61	14.861.580	(20,62)	18.597.727	24,97	19.160.603	3,03	19.630.823	1,50	
Despesas Primárias (2)	17.311.063	18.611.084	7,51	14.747.353	(20,76)	18.842.675	27,77	19.411.561	3,92	19.895.159	2,49	
Resultado Primário (3) = (1) - (2)	20.015	(65.890)	(429,19)	39.824	(159,24)	(418.664)	(1.172,84)	(429.425)	2,57	(438.460)	2,10	
Resultado Nominal	(316.971)	(63.350)	(60,05)	(306.308)	234,09	(343.051)	68	(382.449)	2,47	(359.560)	2,02	
Dívida Pública Consolidada	-	71.898	407,01	-	(100,00)	(110.326)	-	(282.074)	137,55	(420.247)	60,58	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	407,01	-	-	(114.782)	-	(276.500)	132,24	(425.374)	59,68	

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2019, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75

Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Canaã nos anos de 2016 a 2018.

MUNICÍPIO DE CANAÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017		2016	
		%		%		%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	10.729.354	100	9.729.714	100	10.883.756	100
TOTAL	10.729.354	100	9.729.714	100	10.883.756	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2016 a 2018 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE CANAÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	248.900	2.570	44.700
Alienação de Bens Móveis	247.400		44.700
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.500	2.570	
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	48.224		95.807

DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		46.224		95.807
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
SALDO FINANCEIRO				
		2018	2017	2016
VALOR (R\$)		(g) = (1a - d2) + 3h	(h) - (1b - 2e) + 3i	(i) - (1c - 2f)
		247.895	44.218	41.649

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2020/2022 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE CANAÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0	0	0	0

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato

administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$493.328,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE CANAÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Tabela B (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	560.600
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	67.272
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	493.328
Redução Permanente de Despesa (2)	
Margem Bruta (3) = (1+2)	493.328
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	493.328

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Canaã/MG.

MUNICÍPIO DE CANAÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
 2020

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dividas em processo de reconhecimento		cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		discricionárias	
Assunção de passivos		Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		Reserva de Contingência	30.000
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	30.000	SUBTOTAL	30.000
	30.000		30.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		discricionárias	
Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir da	
		Reserva de Contingência	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	30.000	TOTAL	30.000